

(20) 15-

Câmara Municipal dos Vereadores de Jupi

PERNAMBUCO



Sanção Publicou-se
Prefeitura Municipal de Jupi,
em 25 de Fevereiro de 1963.
Pedro Fausto Filho.
Prefeito

A Câmara Municipal de Jupi, decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adquirir 3 carroças manuais, de ferro, para o serviço de coleta de lixo e outros serviços de limpeza pública, sendo duas para a Vila de Jucati e uma para o Povoado "Neves"

Art. 2º - Fica aberto um crédito especial de cinquente mil cruzeiros (50,000,00) para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jupi, em 2º de Fevereiro de 1963.

Roldão Bordino Sobral

PRESIDENTE

Elieir Fereb de Melo

1º SECRETARIO

Loacano Vilela da Costa

2º -SECRETARIO